PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025 | Ano XX | Edição 2211 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Justiça 3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 4
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito 14
Secretaria Municipal de Saúde 14
CEMMIL 15
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 17
Poder Legislativo 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 118, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (CMDH), para o triênio 2024-2027, de 20 de junho de 2024 a 19 de junho de 2027, de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.371, de 06 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 4.403, de 09 de maio de 2024.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, sendo 1 (um) do Centro de Referência Especial de Assistência Social:

Titular: Matheus Espedito Fructuoso

Suplente: Antônia Vanessa de Oliveira e Silva

Titular: Priscila de Souza

Suplente: Patricia Peredo Capóssoli

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Justiça:

Titular: Carolini Zampieri Torres

Suplente: Nairana Souza Fernandes da Silva

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Katia Maria da Cunha

Suplente: Anna Carolina Gritti da Silva

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Henrique Silotto

Suplente: Robson Rafael Ribeiro

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marina Leitão David

Suplente: Sabrina Bortolini Daólio

f) 1 (um) representante da área de Segurança Pública:

Titular: Alex Lopes Francisco

Suplente: Maurício Mariano de Souza

g) 1 (um) representante da área de Planejamento:

Titular: Fernanda Teixeira

Suplente: Lilian Maria Pereira da Costa

h) 1 (um) representante do Poder Legislativo:

Titular: Rafael Marques Mendes

Suplente: -

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) 1 (um) representante dos movimentos, coletivos, entidades e/ou personalidades ligadas às pautas relacionadas à defesa e à garantia dos direitos das mulheres:

Titular: Ana Lúcia Graciotti

Suplente: Bianca Martins Fernandes

b) 1 (um) representante dos movimentos, coletivos, entidades e/ou personalidades ligadas às pautas relacionadas à defesa e à garantia dos direitos da população negra, dos grupos étnico-raciais e dos povos de terreiro:

Titular: Marcos Mario Duarte

Suplente: Robson Luiz Rosa

c) 1 (um) representante dos movimentos, coletivos, entidades e/ou personalidades ligadas às pautas relacionadas à defesa e à garantia dos direitos da comunidade LGBTQIAPN+ e expressões da diversidade, sexualidade e gênero:

Titular: Carolina Chacon

Suplente: Felipe Pereira

d) 1 (um) representante dos movimentos, coletivos, entidades e/ou personalidades ligadas às pautas relacionadas à defesa e à garantia dos direitos das pessoas em situação de deficiência e das pessoas em situação de mobilidade reduzida:

Titular: Antonio Marcos Silveira

Suplente: Amanda Lidia Dias Pereira

e) 1 (um) representante dos movimentos, coletivos, entidades e/ou personalidades ligadas às pautas relacionadas à defesa e à garantia dos direitos das pessoas idosas:

Titular: Rosa Maria Daólio

Suplente: -

f) 1 (um) representante dos movimentos, coletivos, entidades e/ou personalidades ligadas às pautas relacionadas à defesa e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, e da juventude:

Titular: Mariana Leme Gomes

Suplente: Maica Cristina Eccel

g) 1 (um) representante dos movimentos, coletivos, entidades e/ou personalidades ligadas às pautas relacionadas à defesa e à garantia dos direitos dos imigrantes, refugiados e indivíduos em situação de apatridia:

Titular: -

Suplente: -

h) 1 (um) representante das forças policiais que atuam no Município

Titular: Iris Rossini

Suplente: Luis Fernando Lavezzo Filho

i) 1 (um) representante do Poder Judiciário, do Ministério Público, de organizações jurídicas, tal qual a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ou similares:

Titular: Guilherme Caetano Bertini

Suplente: Paulo Cesar de Godoy

j) 1 (um) representante dos segmentos e grupos religiosos, independentemente da designação ou crença:

Titular: Raquel Divina de Carvalho

Suplente: -

III - DIRETORIA DO CMDH

Presidente: Carolina Chacon

Vice-Presidente: Matheus Espedito Fructuoso

Redator de Atas: Bianca Martins Fernandes

Secretária Executiva: Mirella Cristina Piffer

Artigo 2º - Ficam revogadas a Portaria nº 130, de 04 de novembro de 2024 e suas alterações, bem como as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da

Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 17 de outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19108/2024 D E S P A C H O:

Recebo os autos na presente data. Vistos.

Considerando o quanto apurado nos presentes autos; Considerando a instrução dos autos e as provas apresentadas;

Considerando que a Comissão Processante, regularmente constituída, procedeu à instrução do feito, garantindo-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa, insculpidos no art. 5º, LV, da Constituição Federal, com acompanhamento de advogado constituído;

Considerando ainda, que o relatório foi elaborado com observância das normas legais, analisando detidamente o conjunto probatório, observando ainda nos presentes autos, através do documento apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos, por força de decisão exarada no processo 9798/2024, houve reincidência específica praticada pelo servidor, assim, acato o relatório final da Comissão Disciplinar integralmente, adotando-o como fundamento de decidir, para determinar em relação à conduta do servidor **G. A. M. J.**, visto que restou configurado nos presentes autos afrontas aos art. 37, *caput*, da CF *c.c* art. 11, XII, da Lei n° 8.429/92, além dos dispostos nos art. 482, alíneas "a" e "h", primeira figura, da CLT *c.c* art. 58, IV, da Lei Municipal n° 3.962/2018, a aplicação da penalidade de **Demissão**.

Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: o nominado servidor e seu(s) representante(s) legal(is) e os membros da Comissão Disciplinar;

Ficam, através do presente, notificados da decisão a Guarda Civil Municipal (Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito) na pessoa do Comandante e do

Corregedor para que proceda o recolhimento de todos os objetos patrimoniados pertencentes à municipalidade confiados à GCM e inventário do armário pertencentes ao servidor; e o Departamento de Recursos Humanos (SMATI) para que realize o necessário para o cumprimento da aplicação da penalidade ao servidor.

Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

Publique-se.

Retornem os autos à Secretaria Municipal de Justiça para análise de eventual ação de improbidade administrativa e enviar ao Ministério Público para ciência.

Amparo, 17 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA/ATJ Nº 86, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 08304/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Júlio César Formigari Gandolphi;
- Mariana Barbosa de Mattos Hilário; e
- Matheus Espedito Fructuoso.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de outubro de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 17 de outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/ATJ Nº 87, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 07779/25.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Fernanda Teixeira; e
- Ana Carolina Rabelo Alberto.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de

outubro de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 17 de outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 285 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera, por aposentadoria, servidora no emprego público Diretora de Escola.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 8235/2025;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria, servidora PATRICIA DE FATIMA APARECIDA LOPES GALASSI, matrícula funcional sob o nº 9931, do emprego Diretora de Escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/10/2025, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 17 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 286 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidor para responder interinamente na condição de Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DOUGLAS FORTUNATO, matrícula funcional de nº 10164, para responder interinamente na condição de Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE durante o gozo de férias de GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO, compreendendo o período de **20/10/2025 a 18/11/2025**.

§ 1º Ficam suspensas pelo mesmo período estabelecido *caput*, as atribuições constantes na Portaria de nº 206, de 04 de agosto de 2025.

§ 2º Para efeito de registro e anotações, deverão ser mantidos os vínculos funcionais de origem, sendo que o servidor designado será remunerado apenas pela Prefeitura, observando os limites legais aplicáveis.

Art. 2º A designação de que trata o art. 1º, compreende o exercício pleno das atividades e competências descritas no anexo I da Lei de nº 3.841, de 05 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos cessarão automaticamente em **19/11/2025**.

Amparo, 17 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 287 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Demite, por justa causa, servidor do emprego público de Psicologia.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante, bem como decisão da autoridade competente, constantes nos autos do Processo Administrativo de nº 009855/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, por justa causa, o servidor **M.J.S.**, matrícula funcional sob o nº 12452, do emprego público de Psicologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 17 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 170/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) WILLIAM FELIPE ZOCA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 08º (OITAVO) SEMESTRE DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): WILLIAM FELIPE ZOCA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 06/10/2025 e término em 14/11/2025.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 180/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) JULIANA CRISTINA LINOS DE OLIVEIRA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 08º (OITAVO) SEMESTRE DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): JULIANA CRISTINA LINOS DE OLIVEIRA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 06/10/2025 e término em 14/11/2025.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 181/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) DAYANE FRANCINI ALVES - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 08º (OITAVO) SEMESTRE DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): DAYANE FRANCINI ALVES

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 06/10/2025 e término em 14/11/2025.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 182/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) VITOR GABRIEL FERREIRA DOS PASSOS - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 05º (QUINTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): VITOR GABRIEL FERREIRA DOS PASSOS

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 06/10/2025 e término em 19/11/2025.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 187/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) EMANUELLE RODRIGUES JORGE - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 08º (OITAVO) SEMESTRE DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): EMANUELLE RODRIGUES JORGE

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 06/10/2025 e término em 14/11/2025.

Mery Helen Takushi

Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

.....

ADITAMENTO N° 001

Autorizado no Processo Administrativo n° 00908/2025

ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 135/2025 CELEBRADO AOS 14/07/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A SRA. SABRINA FANTINI DE FREITAS, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DO EMPREGO DE PEB I - CONTRATADO.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01580/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 115/2025 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amparo - veículos leves, médios, pesados e agrícolas pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 07/11/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 20/10/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 17 de outubro de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01631/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 117/2025 - **Objeto:** Aquisição de uniformes para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 06/11/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 20/10/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 17 de outubro de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01732/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Eletrônico nº 004/2025 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 05/11/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 20/10/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 17 de outubro de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01790/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 116/2025 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamento padronizado para atender a rede básica de saúde (item fracassado no PE nº 045/2025 e no PE nº 070/2025), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 04/11/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 20/10/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 17 de outubro de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

Aos treze dias de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), EM MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS E/OU PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO - 31.179.291/0001-50** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 075/2025.

CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	214	Horas	Tradução de Libras presencial, simultânea, por hora, com dupla de profissionais para revezamento a cada 20 (vinte) minutos.	R$ 159,00	R$ 34.026,00
2	214	Horas	Tradução de Libras virtual, simultânea, por hora, com dupla de profissionais para revezamento a cada 20 (vinte) minutos.	R$ 159,00	R$ 34.026,00
3	130	Unidades	Tradução de Libras, por minuto de vídeo gravado.	R$ 19,26	R$ 2.503,80
4	116	Horas	Tradução de Libras presencial, simultânea, para interpretação de show ao vivo, por hora, com dupla de profissionais para revezamento a cada 20 (vinte) minutos	R$ 159,00	R$ 18.444,00

Prazo de entrega: Conforme edital.
Local de entrega: Conforme edital.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Elson Batista da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

ADITIVO 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

Autorizado no
Pregão Eletrônico nº 130/2024.

ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2024, FIRMADA EM 18/10/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A EMPRESA IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA., PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE ASFALTO ENSACADO PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE REFERENTE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA UTILIZANDO-SE COMO PARÂMETRO O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC.

Pelo presente aditamento, a Ata de Registro de Preços acima referenciada passa a partir de 17/10/2025, a vigorar mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 082/2024, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - Com o presente aditamento o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica prorrogado pelo período 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17/10/2025 e termo final o dia 16/10/2026.

§ 1º. Os quantitativos e valores da Ata de Registro de Preços serão renovados mediante reajuste referente a atualização monetária utilizando-se como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, passando a vigorar conforme a tabela abaixo.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	6500	SC	Asfalto ensacado para aplicação a frio - saco com 25 kg O saco de 25 kg fechado e armazenado dentro das especificações deverá manter as propriedades originais da massa asfáltica por no mínimo 24 meses. Os materiais constituintes do concreto asfáltico são: agregado graúdo, agregado miúdo, material de enchimento, fíler, ligante asfáltico, e melhorador de adesividade, se necessário. Os materiais utilizados devem satisfazer às normas pertinentes e às especificações aprovadas pelo DER/SP, conforme ET-DE-P00/027. O material é constituído por	A.R.U.V / CBUQ para aplicação a frio	R$ 19,65	R$ 127.725,00

			CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para ser aplicado a frio e deve possuir as seguintes características: 1. Total resistência à água; 2. Específico para serviços de tapa buraco; 3. Desnecessário imprimação ou pintura de ligação; 4. Pronto para aplicação; 5. Liberação imediata do tráfego			

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Consideram-se **ratificadas** e em plena vigência as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada.

E, por estarem de acordo, assinam o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 06 de outubro de 2025.

RAFAEL JOSE DE CAMPOS
Secretário Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RECENTEMENTE PELA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA NA REVISÃO DA REMUME MUNICIPAL E MEDICAMENTOS PADRONIZADOS FRACASSADOS NO PREGÃO 045/2025, PARA ATENDER TODA A REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 30.526.342/0001-00, **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 03.948.933/0001-01, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, CNPJ nº 43.295.831/0001-40, **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 11.195.057/0001-00 e **NOVA MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 41.365.113/0001-78, classificadas em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 070/2025, Processo de Compra nº 01136/2025.

MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 30.526.342/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ácido Fólico gotas 0,1mg/ml	5.000	UN	Afolimax - Airela	R$ 3,48	R$ 17.400,00

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.948.933/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Budesonida 64 mcg suspensão para inalação nasal	20.000	UN	EMS - GENÉRICO	R$ 12,15	R$ 243.000,00
03	Claritromicina 500mg comprimido	40.000	UN	EMS - GENÉRICO	R$ 1,59	R$ 63.600,00
05	Domperidona 10 mg	100.000	CP	EMS - GENÉRICO	R$ 0,045	R$ 4.500,00
09	Ivermectina 6 mg, comprimido	50.000	UN	EMS - LEVERCTIN	R$ 0,299	R$ 14.950,00
10	Lorazepam 2mg cpr	50.000	UN	EMS - GENÉRICO	R$ 0,15	R$ 7.500,00
14	Sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8mg/ml suspensão oral, frasco 100 ml com medidor	1.500	UN	EMS - GENÉRICO	R$ 2,71	R$ 4.065,00
15	Vitamina a+d 50.000 ui + 10.000 ui gotas - indicado para recém-nascidos, lactentes,	20.000	FR	NATULAB	R$ 4,83	R$ 96.600,00

	crianças até 12 anos, adolescentes e adultos					

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0022-86

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Dextrana + hipromelose solucção 1mg/ml + 3mg/mg colírio	5.000	UN	Cristália - Lacribell	R$ 11,70	R$ 58.500,00
11	Morfina, sulfato 10 mg/ml, ampola com 1 ml, solução injetável	2.000	AMP	Cristália - Dimorf	R$ 1,75	R$ 3.500,00

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº 02.816.696/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Espironolactona 100mg comprimido	80.000	CP	HIPOLABOR	R$ 0,56	R$ 44.800,00

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº 43.295.831/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Hidroxiquinolina + trolamina solução 0,4mg /ml colírio	5.000	UN	NOVARTIS	R$ 14,88	R$ 74.400,00

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 11.195.057/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Isossorbida 10mg comprimido	100.000	CP	SIGMA ISORDIL	R$ 0,368	R$ 36.800,00

NOVA MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 41.365.113/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Simeticona 75 mg/ml emulsão oral frasco conta gotas com 15ml.	30.000	UN	CIMED	R$ 1,33	R$ 39.900,00

Prazo de entrega: O prazo para entrega dos itens solicitados será de até 15 (quinze) dias após o recebimento das Ordens de Compra encaminhadas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, localizado na rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro, Amparo/SP.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.
Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.
Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções -** do Edital.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

CAROLINE BRANDÃO PIRES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 20, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2023 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria nº. 342, de 11 de julho de 2023, em conformidade com as disposições legais pertinentes e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, a presente Portaria de Instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** se faz necessária e imprescindível.

Considerando os fatos e denúncias que chegaram ao conhecimento deste Corregedor Geral através do Memorando nº 11/2025-GCM, exarado pelo Ilmo. Sr. Maurício Soares de Campos, Comandante da Guarda Civil Municipal, e, tendo em vista a responsabilidade inerente a esta instância correcional em zelar pela probidade e regularidade dos atos praticados pelos agentes no âmbito desta instituição, impõe-se a instauração da presente **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** com o escopo de esclarecer os fatos em apreço e identificar eventuais responsabilidades.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, e designar o servidor **Maurício Mariano de Souza**, para integrar a Comissão Sindicante, que, sob a Presidência deste Corregedor Geral, apurarão os fatos narrados no Processo Administrativo nº 15904/2025.

Art. 2º – Deliberar que em razão de sua natureza estritamente investigativa, a referida sindicância observará a celeridade como pressuposto essencial, bem como a estrita confidencialidade, sendo vedada a publicidade dos fatos investigativos, e não terá caráter acusatório, visando exclusivamente a coleta de elementos probatórios que permitam uma apuração imparcial e isenta.

Art. 3º – A comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, 17 de outubro de 2025. Lucas Avancini Mantovani

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 20251313/2025 - ANDRÉ DOS SANTOS BRANDÃO - AIF nº 0575, AIP nº 1405

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 20251313/2025 – ANDRÉ DOS SANTOS BRANDÃO - TRM – 001-A nº 2499

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 17 de Outubro 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

CEMMIL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu –Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

AMPARO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi,111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – Rua Gustavo de Souza, 108, Ribeirão - Amparo– SP** Nos dias **20, 21 ou 22 de outubro** no horário das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1°**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3°**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4°**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5°**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11° -**1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12°**- Histórico escolar; **13°-**Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°-** Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; **15 –** Certificados NR10 e NR35 para eletricistas; . Na forma do que prevê o Edital nº. 04/2025, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. **PARA O EMPREGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO– AMPARO**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
22º	26800483	Sandro Gomes Michelini	22.XXX.XXX-0
23º	26800163	Cinara Augusta de Souza	48.XXX.XXX-9
24º	26800170	Tais Cristina M. S. Rodrigues	46.XXX.XXX-X
25º	26800016	Debora Baptista Lima	96.XXX.XXX
26º	26800101	Maria Morena Grou	63.XXX.XXX-2
27º	26800367	Isabela Ceccon	56.XXX.XXX-4
28º	26800382	Alana Pagan	62.XXX.XXX-2

2. **PARA O EMPREGO DE: ELETRICISTA– AMPARO**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
3º	26800045	Rodrigo Geremias Martins	56.XXX.XXX-1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu –Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

3. PARA O EMPREGO DE: OPERADOR DE MOTOSSERRA– AMPARO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1º	26800017	Juliano Teixeira Roque	34.XXX.XXX-7

Mogi Guaçu, 17 de outubro de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/PRC004965 - ORGÂO:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. MODALIDADE: Pregão nº 22/2024 (Eletrônico), BASE LEGAL: art. 90 §7 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 onde cabível, lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, demals legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital. OBJETO: CONTRATAÇÄO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÄO DE SERVIÇOS DE CORTE/SUPRESSÃO E RELIGAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PELO PERÍODO ESTIMADAO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **CONVOCAÇÃO:** Nos termos dos despachos exarados no PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024/PRC004965 de fls. 393 a 398, solicitamos, por meio deste, a manifestação formal do licitante classificado em segundo lugar no certame, a empresa: PONTENCIAL PLUS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA LTDA**.** Caso haja concordância em assumir o objeto da contratação com saldo remanescente até dia 05/02/2026, requeremos o envio da documentação exigida, conforme especificado no edital, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data subsequente à publicação desta convocação, através da plataforma https://bbmnet.com.br, para as devidas providências administrativas. INFORMAÇÕES: Tel.: (19) 3808-8400 - Ramais 250 ou 9507 ou ainda através do e-mail: compras @saaeamparo.sp.gov.br; Publique-se.

Amparo, 17 de outubro de 2025.
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS.

.....

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROJETO DE LEI Nº 075/2025

COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Câmara Municipal de Amparo convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA das Comissões de Educação, Saúde e Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, a se realizar no próximo dia **29 de outubro 2025 (quarta-feira) às 18:30 horas**, na sede da Câmara Municipal de Amparo, situada na Rua do Legislador Amparense, nº 100 – Jd. Santa Helena, onde será apresentado o Projeto de Lei nº 075/25 de autoria do Prefeito Municipal, o qual "Consolida a Política Municipal para a população em situação de rua, institui o Programa Segunda Chance e dá outras providências".

Amparo, 17 de outubro de 2025
FERNANDO GARCIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Amparo

.....